



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA E ORÇAMENTO BASICO



TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados em produção e realização de evento, com locação de toda a estrutura necessária para realização de Shows Artísticos que será realizado no Município de Granjeiro/CE.

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Festa da Padroeira	Início: 06/12/2017

Identificação do projeto

Realização da Festa da Padroeira nos dias 06 e 07 de dezembro de 2017, na Cidade de Granjeiro – Ceará.

Justificativa da proposição

A Cidade de Granjeiro se destaca pela criatividade e grande diversidade cultural, cultivada nos cenários populares e na firmeza da fé do seu povo, uma cidade atrativa, que na atual administração visa á expansão da sua história e da sua cultura.

A Tradicional Festa da Padroeira do Município de Granjeiro já se consolidou como um evento que contribui para o desenvolvimento cultural e turístico do Município, visto que envolve diversas linguagens artísticas, não é apenas uma ação para homenagear a padroeira do município de Granjeiro, vai muito além disto, é um mecanismo de transformação cultural. O evento se tornou uma importante e expressiva manifestação de cultura popular de todo o Município, proporcionando a preservação dos costumes e tradições da cultura popular.

Com a realização do evento, investiremos no crescimento de ações desta natureza que significa produzir um instrumento que leva o artista ao palco, traz o visitante a cidade, revitaliza as tradições, promove a formação artística e cultural, assim como o bem estar pessoal e coletivo, alavanca a economia local e principalmente, enriquece o calendário cultural do estado. Assim, justificamos a importância do atendimento deste pleito que terá como principal benefício o fortalecimento do setor turístico e cultural do município de Granjeiro e como beneficiários os visitantes e a população do município.

Programação das ações do projeto

Dia 06/12/2017 → - Apresentações culturais; - Shows;

Dia 07/12/2017 → - Apresentações culturais; - Shows.

Metas

1 – Festa da Padroeira

Etapas

1 - Infraestrutura para a realização do evento.



Objetivo Geral

Realização da Festa da Padroeira

Objetivo(s) específico(s)

- Estimular o desenvolvimento turístico e cultural do município; - Assegurar a existência de infraestrutura adequada para realização do evento; - Promover as tradições através das manifestações culturais; - Divulgar o município como realizador de eventos, inclusive eventos temáticos.

Público alvo

População do Município e visitantes

Resultado(s) esperado(s) / Metas a serem atingidas

Dentre os resultados esperados com a realização do referido evento, merece destacar: - Fortalecimento da cultura e do turismo; - Geração de diversos novos empregos e ocupações temporária, proporcionando melhoria na distribuição de renda e na qualidade de vida da comunidade; - Divulgação de processos que resultam na criação e qualificação de produtos turísticos e que caracteriza a regionalidade e identidade cultural de nosso povo; - Incremento do produto turístico a diversificação da oferta e estruturação de destinos e segmentos, com a ampliação do mercado de trabalho e do consumo turístico.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta(s)	Etapa(s)	Itens	Especificação	Indicador Físico de cada etapa/fase		Duração de cada etapa/fase	
				Unidade de medida	Qtde	Início	Término
1	1	1.1	PALCO: Locação de palco com estrutura de ferro e madeira, com treliça galvanizada, piso em estrutura metálica, revestido com compensado 15mm, saídas laterais em brumasa 18mm, medindo 12M X 08M (boca de palco) x 9,5m (pé direito) x 2,20m (altura do piso), cobertura em lona hp 1.000, fechamento inferior em madeirite, e superior com lona hp 1000. (01 palco x 02 dias).	Diária	02	06/12/2017	07/12/2017
		1.2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Locação de equipamentos de sonorização com estrutura mínima de: som PA line array, stéreo, contendo: 1 console digital 48x24 canais para o PA, gerenciador de energia digital. Com potência mínima de 60.000 watts. Com técnicos capacitados para o manuseio e manutenção dos equipamentos. (01 som x 02 dias).	Diária	02	06/12/2017	07/12/2017



	1.3	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Locação de sistema de iluminação composto de no mínimo os seguintes itens: 1 mesa de iluminação digital de 24 canais, 2 set light, 4 lâmpada par led, 48, lâmpadas par , 12 movier, 1 maquina de fumaça, toda estrutura com cabeamento para ligação com operador. (01 iluminação x 02 dias).	Diária	02	06/12/2017	07/12/2017
	1.4	GERADOR DE ENERGIA: Locação de gerador movido a motor a diesel, com potencia mínima de 180kva, com quadro e controle e comando, montado sobre est. Móvel de fácil locomoção, incluindo operador, combustíveis, lub, material de interligação, manutenção, transporte e impostos, taxas, licenças e encargos.. (01 gerador x 02 dias).	Diária	02	06/12/2017	07/12/2017
	1.5	PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DO EVENTO, com contratação de equipe de coordenação, produção e ornamentação, formada de no mínimo: 02 (dois) produtores; ornamentação do local do evento com a utilização de balões, tinta latex, metalon, tecido, fita, arame, cola, tubos.	Unidade	01	06/12/2017	07/12/2017

PLANO DE APLICAÇÃO

Item Nº	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1.1	PALCO: Locação de palco com estrutura de ferro e madeira, com treliça galvanizada, piso em estrutura metálica, revestido com compensado 15mm, saídas laterais em brumasa 18mm, medindo 12M X 08M (boca de palco) x 9,5m (pé direito) x 2,20m (altura do piso), cobertura em lona hp 1.000, , fechamento inferior em madeirite, e superior com lona hp 1000. (01 palco x 02 dias).	Und.	2	5.500,00	11.000,00
1.2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Locação de equipamentos de sonorização com estrutura mínima de: som p.a line array, stéreo, contendo: 1 console digital 48x24 canais para o p.a, gerenciador de energia digital. Com potência mínima de 60.000 watts. Com técnicos capacitados para o manuseio e manutenção dos equipamentos. (01 som x 02 dias).	Und.	2	5.000,00	10.000,00
1.3	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Locação de sistema de iluminação composto de no mínimo os seguintes itens: 1 mesa de iluminação digital de 24 canais, 2 set light, 4 lâmpada par led, 48, lâmpadas par , 12	Und.	2	2.500,00	5.000,00



	movier , 1 maquina de fumaça, toda estrutura com cabeamento para ligação com operador. (01 iluminação x 02 dias)				
1.4	GERADOR DE ENERGIA: Locação de gerador movido a motor a diesel, com potencia mínima de 180kva, com quadro e controle e comando, montado sobre est. Móvel de fácil locomoção, incluindo operador, combustíveis, lub, material de interligação, manutenção, transporte e impostos, taxas, licenças e encargos.. (01 gerador x 02 dias).	Und.	2	2.500,00	5.000,00
1.5	PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DO EVENTO, com contratação de equipe de coordenação, produção e ornamentação , formada de no mínimo: 02 (dois) produtores; ornamentação do local do evento com a utilização de balões, tinta látex, metalon, tecido, fita, arame, cola, tubos.	Evento	1	5.000,00	5.000,00
Total					36.000,00

DA FORMA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO:

Fica a cargo da contratada disponibilizar os itens referentes a toda estrutura necessária para realização do evento, conforme especificado na planilha orçamentária.
A empresa contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos ocorridos durante a realização do evento, decorrente de imperícia de seus funcionários ou representantes.

DO PREÇO GLOBAL DOS SERVIÇOS E DO RECURSO FINANCEIRO:

Fica estimado o valor global desta licitação em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) com recursos do Tesouro Municipal.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Obrigam-se CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo Edital, Termo de Referência e Contrato originários e as normas estabelecidas na Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, obrigando-se ainda a:

CONTRATANTE

Exigir do(a) Contratado(a) o fiel cumprimento do Termo de Referência, Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
Colocar a disposição da(o) Contratada(o) todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços requisitados.
Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.
Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual.

CONTRATADA(O)

Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Fornecer o objeto descrito neste Termo de Referência, conforme solicitação prévia da Prefeitura Municipal de Granjeiro.
Fornecer com pontualidade os serviços ofertados.



Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.
No valor pactuado deverão estar inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas inerentes a fretes, aluguel de equipamentos e outros.

Comunicar imediatamente e, se possível por escrito à administração municipal através da equipe de coordenação do evento, toda e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

Providenciar em tempo hábil, a perfeita montagem do palco, do sistema de som, iluminação e outros. Zelar pela pontualidade e cumprimento do horário mínimo.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de sua assinatura, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro dos prazos previstos neste Termo de Referência, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.

PENALIDADES APLICÁVEIS:

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Granjeiro, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as sanções previstas no Art. 87, Inciso I, II, III e IV da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO:

O pagamento será efetuado à contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da efetiva prestação dos serviços, ou seja, da realização do evento, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/futura e recibo de pagamento.

O Contrato não será reajustado em hipótese alguma.

Granjeiro/CE, 09 de novembro de 2017.

Antonio Dias de Andrade
Ordenador de Despesas
SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO II
Pregão N° 2017.11.13.1

MODELO DE PROCURAÇÃO

A (nome da empresa/profissional), CNPJ/CPF n.º
....., com sede (endereço) à
....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios,
com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo
presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG,
CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)
....., a quem confere(m) amplos poderes
para junto a Prefeitura Municipal de Granjeiro praticar os atos necessários para representar a outorgante
na licitação na modalidade Pregão n.º 2017.11.13.1, usando dos recursos legais e acompanhando-os,
conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais,
negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos,
receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais
poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, data e assinatura.

RECONHECER FIRMA(S)





ANEXO III
Pregão N° 2017.11.13.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº
....., situada na,
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Granjeiro, no
procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII
do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ANEXO IV
Pregão Nº 2017.11.13.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa/profissional, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº
....., situada (residente e domiciliada) na
....., DECLARA, sob as penas da lei, que,
até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório,
estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

ANEXO V
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Granjeiro, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2017.11.13.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados em produção e realização de evento, com locação de toda a estrutura necessária para realização de Shows Artísticos que será realizado no Município de Granjeiro/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

Lote : 01 - Estrutura

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
0001	GERADOR DE ENERGIA: Locação de gerador movido a motor a diesel, com potencia mínima de 180kva, com quadro e controle e comando, montado sobre est. Móvel de fácil locomoção, incluindo operador, combustíveis, lub, material de interligação, manutenção, transporte e impostos, taxas, licenças e encargos.. (01 gerador x 02 dias).	SERVIÇO	2		
0002	PALCO: Locação de palco com estrutura de ferro e madeira, com treliça galvanizada, piso em estrutura metálica, revestido com compensado 15mm, saídas laterais em brumasa 18mm, medindo 12M X 08M (boca de palco) x 9,5m (pé direito) x 2,20m (altura do piso), cobertura em lona hp 1.000, fechamento inferior em madeirite,e superior com lona hp 1000. (01 palco x 02 dias).	SERVIÇO	2		
0003	PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DO EVENTO, com contratação de equipe de coordenação, produção e ornamentação, formada de no mínimo: 02 (dois) produtores; ornamentação do local do evento com a utilização de balões, tinta latex, metalon, tecido, fita, arame, cola, tubos.	SERVIÇO	1		
0004	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Locação de sistema de iluminação composto de no mínimo os seguintes itens: 1 mesa de iluminação digital de 24 canais, 2 set light, 4 lâmpada par led, 48, lâmpadas par, 12 movier, 1 maquina de fumaça, toda estrutura com cabeamento para ligação com operador. (01 iluminação x 02 dias).	SERVIÇO	2		
0005	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Locação de equipamentos de sonorização com estrutura mínima de: som p.a line array, stéreo, contendo: 1 console digital 48x24 canais para o p.a, gerenciador de energia digital. Com potência mínima de 60.000 watts. Com técnicos capacitados para o manuseio e manutenção dos equipamentos. (01 som x 02 dias).	SERVIÇO	2		
				Total:	





Valor Total da Proposta R\$..... (.....)

Proponente:

Endereço:

CNPJ/CPF:

Data da Abertura:

Horário:

Prazo de Execução: Conforme Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data:

.....
Assinatura do Proponente

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Granjeiro/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura e, para o fim que nele se declara.

O Município de Granjeiro, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.342.098/0001-42, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr. Antônio Dias de Andrade, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita(o) no CNPJ sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2017.11.13.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 10.520/02 e da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2017.11.13.1, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/2002, e, no que couber, com a Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Antônio Dias de Andrade, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços especializados a serem prestados em produção e realização de evento, com locação de toda a estrutura necessária para realização de Shows Artísticos que será realizado no Município de Granjeiro/CE, conforme descrições e condições apresentadas no Plano de Trabalho constante no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais o(a) Contratado(a) sagrou-se vencedor(a), na forma discriminada no quadro abaixo:

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a executar os serviços, ora contratados, no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

4.1 - O objeto contratual tem o valor total estimado em R\$, para a execução de todos os serviços contratados.

4.2 – O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de início da prestação dos serviços contratados, em conformidade com a disponibilidade dos recursos financeiros do Erário Municipal.

4.3 - A Contratante se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou



aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - O Contrato não será reajustado em hipótese alguma.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência 31/12/2017, a contar da data de sua assinatura, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro dos prazos previstos no Plano de Trabalho constante no Anexo I do Edital Convocatório, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Recursos Ordinários, previstos na seguinte dotação orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Obrigam-se CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo Edital e Contrato originários do Pregão n.º 2017.11.13.1, de 13 de Novembro de 2017, e as normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, obrigando-se ainda a:

- CONTRATANTE

7.2 - Exigir do(a) Contratado(a) o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da(o) Contratada(o) todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços requisitados.

7.4 - Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos, quando for o caso.

7.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

- CONTRATADA(O)

7.6 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.7 - Cumprir fielmente com todos os serviços requisitados.

7.8 - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.

7.9 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

7.10 - Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por força deste contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento do CONTRATANTE.

7.11 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

7.12 - Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento dos serviços, informando-o sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES

8.1 - É vedado à(ao) CONTRATADA a subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.



CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO

9.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela(o) CONTRATADA(O) até a sua normalização.

9.3 - O(A) CONTRATADO(A), pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

9.3.1 - advertência;

9.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

9.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

9.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - A(O) CONTRATADA(O) pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

10.2 - Atraso injustificado na prestação dos serviços, causando conseqüente prejuízo, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante da contratação.

10.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

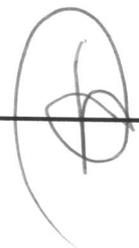
11.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.





CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente Contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Granjeiro/CE, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Granjeiro - CE,

.....
Antônio Dias de Andrade
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura
CONTRATANTE

.....
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) CPF nº

2) CPF nº